



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução Nº 64/98

PUBLICADA NO DIA 08/12/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 22 outubro de 1998.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Barra deverá pagar por indenização os serviços prestados pelo hospital até a formalização de contrato (pagamento por contrato).

Artigo 2º - Que a U.S. de Braço do Rio não deve funcionar como Hospital por não ter autorização da Secretaria Estadual de Saúde.

Vitória (ES), 22 outubro de 1998.

VALDIR TURINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite